



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100645/2024-49

Unidade Gestora: 344041

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA MONEY TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, Fundação Pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70070-020, neste ato, representada pelo seu Presidente, Senhor **João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21 de março de 2023.

CONTRATADA: MONEY TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05, com sede na SCLN 102 - Bloco. "D" Entrada 54 - Salas 117/119/121, CEP 70722-540, na cidade de Brasília/DF, devidamente representada por seu Representante Legal, o Senhor **Carlos Alberto Silva Montoril**.

CONSIDERANDO:

- O instrumento decorrente do Pregão por Ata de Registro de Preços nº 002/2023;
 - O Disposto na Cláusula Sexta - Reajuste do Contrato nº 011/2024 e do item 16.1.1 do Termo de Referência;
- Registra-se o presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2024, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, por meio da atualização dos itens de repasse do Contrato Administrativo nº 11/2024, conforme discriminado a seguir:

1.1.1. 10 - REPASSE (voos domésticos) de R\$ 1.707,05 (um mil setecentos e sete reais e cinco centavos) para R\$ 1.917,75 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos);

1.1.2. 11 - REPASSE (voos internacionais) de R\$ 8.835,29 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 13.045,56 (treze mil quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); e

1.1.3. 12 - REPASSE (Seguro-Viagem - Internacionais) de R\$ 249,10 (duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para R\$ 488,11 (quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

2.1. O valor total da contratação passará do atual R\$ 1.290.902,33 (um milhão, duzentos e noventa mil novecentos e dois reais e trinta e três centavos), para R\$ 1.530.835,36 (um milhão, quinhentos e trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD	Contrato Inicial		2º Termo Aditivo (Acréscimo)		1º Termo de Apostilamento		
				Valor unitário	Valor Total	QTD	Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total
7	Prestação de Serviço de agenciamento voos domésticos regulares (emissão de bilhetes, assessoria, cotação, reserva e emissão.	3719	500	R\$ 0,0001	R\$ 0,05	625	R\$ 0,0001	R\$ 0,06	R\$ 0,0001	R\$ 0,06

8	Prestação de Serviço de agenciamento voos internacionais regulares (emissão de bilhetes, assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens e cotação e emissão de seguro-viagem.	3719	20	R\$ 0,0001	R\$ 0,00	25	R\$ 0,0001	R\$ 0,00	R\$ 0,0001	R\$ 0,00
9	Prestação de Serviço de agenciamento sobre alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais, cancelamento e reembolso.	3719	90	R\$ 0,0001	R\$ 0,01	112,5	R\$ 0,0001	R\$ 0,01	R\$ 0,0001	R\$ 0,01
10	REPASSE: Voos domésticos regulares - Valores das tarifas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos domésticos adquiridos.	3719	500	R\$ 1.707,05	R\$ 853.525,00	625	R\$ 1.707,05	R\$ 1.066.906,25	R\$ 1.917,75	R\$ 1.198.595,00
11	REPASSE: Voos domésticos regulares - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos internacionais adquiridos.	3719	20	R\$ 8.835,29	R\$ 176.705,80	25	R\$ 8.835,29	R\$ 220.882,25	R\$ 13.045,56	R\$ 326.138,92

12	REPASSE: Seguro-Viagem – Internacionais, valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados.	3719	10	R\$ 249,10	R\$ 2.491,00	12,5	R\$ 249,10	R\$ 3.113,75	R\$ 488,11	R\$ 6.101,38
					R\$ 1.032.721,86			R\$ 1.290.902,33		R\$ 1.530.835,36

2.2.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2026, Nota de Empenho nº 2026NE000075, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041

Natureza de Despesa: 339033

PTRES: 235312

PI: FCP20262433

Fonte: 100000000

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 11/2024.

(Assinatura eletrônica)
João Jorge Santos Rodrigues
Pela **CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 13/03/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437410** e o código CRC **4FFA70A9**.